



Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 061/2020

João Pessoa, 19 de maio de 2021

A Vossa Excelência, o Senhor

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Em atendimento ao que determina o Artigo 165, incisos I e III, da Constituição Federal e o artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para procedimento legislativo próprio, o Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual de novas Ações e Naturezas das Despesas e de novas Naturezas das Despesas em Ações de Governo já existentes na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças, na Secretaria do Trabalho, Produção e Renda/Fundo do Trabalho de João Pessoa e na Secretaria Municipal de Habitação Social conforme discriminação a seguir, mediante Programa de Trabalho abaixo:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.102 – DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR

12.306.5200.102514 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR

3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.390.32 - 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12.361.5207.102785 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.47 – 1001/0100 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

12.361.5207.102786 – TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.47 – 1111/0111 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

12.361.5207.102498 – GESTÃO ESCOLAR

3.3.90.30 – 1111/0111 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30 – 1124/0124 – MATERIAL DE CONSUMO



**12.306.5200.102515 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHE**

3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**12.306.5200.102516 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÉ-ESCOLA**

3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**12.306.5200.102517 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA**

3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**12.306.5200.102518 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-
EDUCAÇÃO ESPECIAL-AEE**

3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**12.306.5200.102519 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-
EDUCAÇÃO QUILOMBA**

3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**12.306.5200.102522 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-
ENSINO MÉDIO**

3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**12.361.5200.102499 – BANDAS MARCIAIS ESCOLARES E MUSICALIZAÇÃO
INFANTIL NOS CREI'S**

4.4.90.52 – 1124/0124 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**12.361.5200.104064 – AÇÕES DIDÁTICAS, PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS
E CULTURAIS**

3.3.90.30 – 1124/0124 – MATERIAL DE CONSUMO



12.361.5207.102786 – TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52 – 1124/0124 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.366.5207.102521 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.04 – 1124/0124 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.3.50.41 – 1124/0124 – CONTRIBUIÇÕES

10.104 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO

12.361.5174.102862 – INCLUSÃO DIGITAL

**3.3.90.40 – 1111/0111 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA**

12.365.5174.102863 – INCLUSÃO DIGITAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES

**3.3.90.40 – 1111/0111 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA**

10.106 – CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES

12.361.5172.102549 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO

**3.3.90.39 – 1111/0111 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA
DAS FINANÇAS

28.846.5324.527032 – ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES
ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DA SECRETARIA
FINANÇAS

3.1.90.13 – 1001/0100 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

21.000 – SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA

21.305 – FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

08.333.5120.554509 – APOIO AO FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

**3.3.90.36 – 1510/0251 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA**



**3.3.90.40 – 1510/0251 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA**

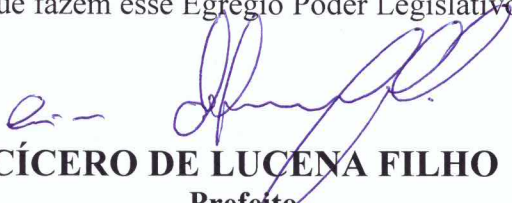
24.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
24.104 – DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL
16.482.5372.241384 – URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTA-
MENTOS PRECÁRIOS

4.4.90.51 – 1001/0100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

As novas Ações e Naturezas das Despesas e as novas Naturezas das Despesas em Ações de Governo já existentes, vinculadas aos Programas acima mencionados passarão a integrar as Estruturas Orçamentárias dos Órgãos/Unidades: 10.000: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ 10.102: DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR/10.104-DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/10.106-CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, 16.000-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO/16.102:RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, 21.000: SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA/21.305:FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA e 24.000: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL/24,104:DIRETORIA DE HABITAÇÃO SOCIAL, uma vez que as mesmas não constam na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual, referente ao exercício financeiro de 2021.

Desta forma, faz-se necessário a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.532.869,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA nas Fontes de Recursos: 1001/0100 (Recursos Ordinários), 1111/0111 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação), 1122/0122 (Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE-), ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO/RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, Fonte de Recursos 1001/0100 (Recursos Ordinários), SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA, Fonte de Recurso: 1510/0251 (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União) e SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, Fonte de Recursos 1001/0100 (Recursos Ordinários) por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, tenho a certeza da acolhida e aprovação, **em regime de urgência, urgentíssima**, do Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Projeto de Lei nº

, de 21 de maio de 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO/RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, NA SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA/FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Ações e novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) e em novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças, na Secretaria do Trabalho, Produção e Renda/Fundo do Trabalho de João Pessoa e na Secretaria Municipal de Habitação Social no valor global de R\$ 11.532.869,00(onze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais), na forma abaixo discriminada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.102 – DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR

R\$

12.306.5200.102514 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR

3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 3.000.000,00

3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 1.000.000,00

12.361.5207.102785 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.47 – 1001/0100 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... 30.000,00

12.361.5207.102786 – TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.47 – 1111/0111 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS... .. 30.000,00

12.361.5207.102498 – GESTÃO ESCOLAR

3.3.90.30 – 1111/0111 – MATERIAL DE CONSUMO..... 1.500.000,00

3.3.90.30 – 1124/0124 – MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000,00



**12.306.5200.102515 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHE**

3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.995.000,00
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	780.137,00

**12.306.5200.102516 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÉ-ESCOLA**

3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000,00
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	693.264,00

**12.306.5200.102517 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA**

3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000,00
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	214.255,00

**12.306.5200.102518 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-
EDUCAÇÃO ESPECIAL-AEE**

3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000,00
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	84.641,00

**12.306.5200.102519 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-
EDUCAÇÃO QUILOMBA**

3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000,00
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	78.016,00

**12.306.5200.102522 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-
ENSINO MÉDIO**

3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000,00
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	11.556,00

**12.361.5200.102499 – BANDAS MARCIAIS ESCOLARES E MUSICALIZAÇÃO
INFANTIL NOS CREI'S**

4.4.90.52 – 1124/0124 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	50.000,00
---	------------------

**12.361.5200.104064 – AÇÕES DIDÁTICAS, PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS
E CULTURAIS**

3.3.90.30 – 1124/0124 – MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00
---	------------------

12.361.5207.102786 – TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52 – 1124/0124 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	50.000,00
---	------------------

12.366.5207.102521 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.04 – 1124/0124 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... 50.000,00

3.3.50.41 – 1124/0124 – CONTRIBUIÇÕES..... 50.000,00

10.104 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO

12.361.5174.102862 – INCLUSÃO DIGITAL

**3.3.90.40 – 1111/0111 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA.....** 500.000,00

12.365.5174.102863 – INCLUSÃO DIGITAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES

**3.3.90.40 – 1111/0111 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA.....** 500.000,00

10.106 – CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES

12.361.5172.102549 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO

**3.3.90.39 – 1111/0111 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....** 500.000,00

SUBTOTAL..... 11.221.869,00

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA
DAS FINANÇAS

28.846.5324.527032 – ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES
ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DA SECRETARIA
FINANÇAS

3.1.90.13 – 1001/0100 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 50.000,00

21.000 – SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA

21.305 – FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

08.333.5120.554509 – APOIO AO FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

**3.3.90.36 – 1510/0251 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA.....** 500,00

**3.3.90.40 – 1510/0251 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA.....** 500,00

SUBTOTAL..... 1.000,00

24.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
24.104 – DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL
16.482.5372.241384 – URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTA-
MENTOS PRECÁRIOS

4.4.90.51 – 1001/0100 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 260.000,00

TOTAL GERAL..... 11.532.869,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.102 – DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR

R\$

12.361.5200.102510 – INFRAESTRUTURA BÁSICA

3.3.90.30 – 1111/0111 – MATERIAL DE CONSUMO..... 3.000.000,00

12.306.5200.102514 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR

3.3.90.30 – 1001/0100 – MATERIAL DE CONSUMO..... 5.000.000,00

3.3.90.30 – 1122/0122 – MATERIAL DE CONSUMO..... 2.861.869,00

12.361.5207.102786 – TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 – 1111/0111 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA..... 30.000,00

12.366.5207.102521 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.39 – 1124/0124 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA..... 300.000,00

10.110 – ESTAÇÃO CABO BRANCO, CIÊNCIA, CULTURA
E ARTES

12.122.5445.102981 – FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO ESTAÇÃO CIÊNCIA,
CULTURA E ARTES (ECCA) ESTAÇÃO DAS ARTES

3.3.90.39 – 1001/0100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA..... 30.000,00

SUBTOTAL 11.221.869,00

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA
DAS FINANÇAS



28.846.5324.527027 – ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES
ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.92 – 1001/0100 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... **50.000,00**

21.000 – SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA

21.305 – FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

08.333.5120.554509 – APOIO AO FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

3.3.90.30 – 1510/0251 – MATERIAL DE CONSUMO..... 500,00

3.3.90.39 – 1510/0251 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA..... 500,00

SUBTOTAL..... 1.000,00

24.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

24.104 – DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL

16.451.5372.241188 – PROGRAMA INTEGRADO DE HABITAÇÃO

4.4.90.51 – 1001/0100 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... **260.000,00**

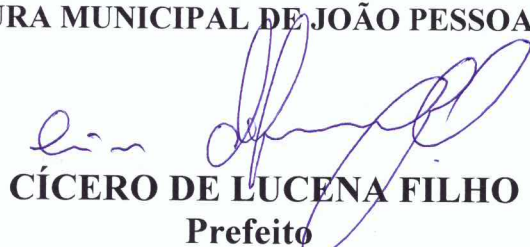
TOTAL GERAL..... 11.532.869,00

Art. 3º As novas Ações e novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) e as novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 21 DE MAIO DE 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito